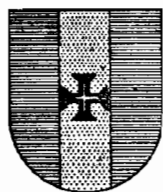


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 175

Quinta-feira, 3 de Novembro de 1988

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

**Portaria n.º 121/88:**

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional (Delegação do Governo Regional em Porto Santo).

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

**Portaria n.º 121/88**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 02 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Delegação do Governo Regional em Porto Santo) há necessidade de se proceder

à transferência da importância de (um milhão oitocentos e trinta oito mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do DL n.º 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional do Plano o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de (um milhão oitocentos e trinta oito mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 24 de Outubro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
02	00	00	01			<b>02—PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
						<b>Delegação do Governo Regional em Porto Santo</b>		
						Remunerações Certas e Permanentes		
			01.02		1010	— Pessoal dos Quadros aprovados por Lei ...	1 000 000\$	
			01.46		1010	— Subsídio de Férias e Natal ... .. .		1 000 000\$
			01.47		1010	— Diuturnidades ... .. .		208 000\$
			06.00		1010	— Abonos Diversos — Numerário ... .. .	588 000\$	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			10.01		1010	— Abono de Família ... .. .	20 000\$	
			12.00		1010	— Alimentação e Alojamento — Compensação de Encargos ... .. .		400 000\$
			30.00		1010	— Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... .. .	230 000\$	
			31.00	Bj	1010	— Aquisição de Serviços — Não Especificados		230 000\$
<b>TOTAL ... .. .</b>							<b>1 838 000\$</b>	<b>1 838 000\$</b>

## Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».